



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS  
Centro TCE-TO - CEP 77000-000 - Palmas - TO - www.tce.to.br

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

<b>Unidade Demandante</b>	Coordenadoria Administrativa		
<b>Responsável pela Demanda</b>	Maristela Pinto Kliemann	<b>Matrícula</b>	24.284-3

### 1. Objeto

- Serviço não continuado
- Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
- Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
- Material de consumo
- Material permanente / equipamento
- Outro:

### 1.1 Descrições e quantidades de material/serviço da solução a ser contratada

Item	Descrição/especificação	Unidade de Medida	Quantidade
1	Fornecimento de almoço ou jantar, tipo à la carte.	unidade	200

### 1.2 Informações complementares, se for o caso

### 2. Justificativa da necessidade da contratação

A contratação de restaurante com funcionamento diário, tanto no período diurno quanto noturno, para o fornecimento de refeições tipo à la carte, justifica-se pela necessidade de garantir a oferta de alimentação de qualidade, variada e balanceada para autoridades, palestrantes e/ou visitantes nos diversos eventos promovidos pelo Tribunal de Contas. O serviço à la carte, permite maior flexibilidade na escolha dos pratos, adaptando-se às preferências e necessidades nutricionais individuais, além de oferecer opções personalizadas que favorecem uma experiência gastronômica mais adequada, essencial para atender a um público diversificado.

Em suma, a contratação desse serviço é fundamental para assegurar o bem-estar, satisfação e produtividade dos usuários, ao proporcionar refeições de qualidade, em horários flexíveis e em conformidade com padrões de atendimento exigidos.

### 3. Plano de Contratação Anual

**A demanda consta no PCA ?**

**(x) Sim ( ) Não**

Na hipótese negativa, justifique:

#### **4. Expectativa de resultados a serem alcançados**

Garantir refeições adequadas para autoridades, palestrantes e participantes em eventos promovidos pelo TCE/TO, contribuindo para a excelência organizacional.

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

<b>Responsável pela Unidade Demandante</b>	Maristela Pinto Kliemann	<b>Matrícula</b>	24.284-3
--	--------------------------	------------------	----------



Documento assinado eletronicamente por **MARISTELA PINTO KLIEMANN, ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE DA PRESIDENCIA**, em 07/10/2024, às 10:07, conforme art. 4º da Resolução Administrativa TCE/TO nº 001, de 15 de outubro de 2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tceto.tc.br/sei/processos/verifica.php> informando o código verificador **0767095** e o código CRC **452812CB**.